

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA

ESCOLA DE INVENTORES - EDITAL 01/2019 SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES

No uso de suas atribuições regimentais, a coordenação do projeto de extensão da Universidade Federal do Ceará (UFC) intitulado "Escola de Inventores: criando e recriando tecnologias para a educação" (código PREX: TAOO.PJ.118) vinculado ao Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica (DIATEC) do Centro de Tecnologia (CT) da UFC, vem por meio deste edital tornar público que se encontram abertas as inscrições, no período de 24 de setembro a 06 de outubro de 2019, para o processo de seleção de novos membros da equipe do supramencionado projeto.

1. DO PROJETO

- 1.1. A Escola de Inventores é um projeto de extensão da UFC direcionado a crianças na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, além de adolescentes no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, tendo como meta oferecer uma série de atividades educacionais voltadas para a autonomia no uso, compreensão e aplicação das tecnologias que nos cercam.
- 1.2. O projeto se baseia em quatro pilares: o pensamento computacional (linguagens e lógica), o conceito *maker* (atitude), a inovação (criatividade) e a responsabilidade ambiental e social. O projeto trabalha esses pilares a partir da tecnologia educacional com uso de robótica, eletrônica, programação de computadores e atividades lúdicas desconectadas, como jogos por exemplo.
- 1.3. O objetivo do projeto é oferecer formação inicial, tanto para alunos quanto para professores, no universo da tecnologia e do pensamento computacional utilizando como ponto de partida a realização de projetos desenvolvidos pelos próprios alunos, permitindo-lhes descobrir até que ponto são capazes de dominar a tecnologia e se comunicar na linguagem digital.
- 1.4. No âmbito da formação de Engenheiros(as), o projeto abre diversas possibilidades em nível de ensino, pesquisa ou extensão para estudantes de graduação e pós-graduação que desejam trabalhar com o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para a grande área da educação, usando como ferramentas as linguagens de programação, a eletrônica e a robótica.

Áreas de conhecimento: robótica educacional, eletrônica e linguagens de programação, aprendizagem de máquina e inteligência artificial, ciência de dados, processamento da informação.

Áreas de aplicação: avaliação da aprendizagem, análise de dados educacionais, metodologias de aprendizagem ativa e formação de professores.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. O objetivo deste edital é o de selecionar estudantes oriundos(as) dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFC para integrar a equipe de projeto da Escola de Inventores. O preenchimento das vagas se dará em função das necessidades do projeto e do desempenho dos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo, podendo não haver o preenchimento completo o número de vagas. As funções a serem desempenhadas são especificadas no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS E COMPETÊNCIAS

- 3.1. Para participar do projeto seletivo deste edital, é obrigatória a comprovação dos seguintes requisitos:
 - (a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) de graduação ou pós-graduação da UFC;
 - (b) Ter disponibilidade de pelo menos 8h semanais para dedicação ao projeto;
- 3.2. Além das habilidades e competências específicas mencionadas no Anexo I deste edital para cada função a ser desempenhada pelos membros do projeto, é desejável que todo(a) candidato(a) seja capaz de:
 - (a) Demonstrar inclinação para o trabalho em equipe;
 - (b) Comunicar-se com facilidade e fluência;
 - (c) Manter bom relacionamento com os companheiros de projeto;
 - (d) Conhecimentos básicos em língua inglesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, **no período de 00:00h do dia 24 de setembro de 2019 até as 23:59h do dia 06 de outubro de 2019**, através do preenchimento de formulário disponível no seguinte endereço:

https://forms.gle/HQ1VmQ7DNQVLrbw3A

- 4.2. No ato da inscrição serão solicitados os seguintes documentos (obrigatórios):
 - (a) Histórico escolar emitido pelo SIGAA dentro do período de inscrições deste edital (no caso de alunos de pós-graduação, o histórico da graduação deverá ser anexado juntamente com o(s) de pós-graduação, em um único arquivo PDF);
 - (b) Declaração de matrícula do semestre 2019.2 (emitida pelo SIGAA) com as disciplinas que está cursando no semestre atual e seus respectivos horários;
 - (c) CV (Curriculum Vitae) resumido, onde devem constar as informações pessoais e de contato do(a) candidato(a) bem como suas principais experiências acadêmicas e/ou profissionais;
 - (d) Carta de motivação (até 2000 caracteres)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Primeira etapa: análise documental (07 a 09/10/2019)

- 5.1.1.Após o encerramento das inscrições, será realizada a etapa de análise documental a fim de verificar se os(as) candidatos(as) cumprem os requisitos exigidos no item 3.1 e se entregaram toda a documentação exigida no item 4.2.
- 5.1.2. Os resultados desta etapa serão divulgados nas páginas do CT (<u>www.ct.ufc.br</u>) e do DIATEC (<u>www.diatec.ufc.br</u>) **até às 18h do dia 09/10/2019.** Juntamente com os resultados serão informados os dias, horários e locais das entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa.

5.2. Segunda etapa: Entrevista (10/10/2019)

- 5.2.1. As entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo ocorrerão **no dia 10/10/2019** a partir das 9h na sala de reuniões do DIATEC, bloco 710, 1° andar, Campus do Pici, conforme cronograma a ser informado juntamente com o anúncio dos resultados da análise documental.
- 5.2.2. Serão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista na data e horário agendados.
- 5.2.3. Os **resultados** desta etapa serão divulgados nas páginas do CT (<u>www.ct.ufc.br</u>) e do DIATEC (<u>www.diatec.ufc.br</u>) **até às 18h do dia 11/10/2019.**
- 5.2.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa serão nomeados(as) como membros temporários (*trainee*) da Escola de Inventores e serão orientados(as) a entrar em contato com os(as) gerentes de projeto para tomar ciência de suas atividades durante a etapa seguinte.

5.3. Terceira etapa: Trainee

- 5.3.1. A duração desta etapa é de **14 a 31/10/2019.** Durante este período, os(as) candidatos(as) nomeados(as) como membros temporários deverão dedicar **no mínimo 6h semanais** nas atividades do projeto, as quais serão atribuídas pelos(as) gerentes de projeto e aprovadas pela coordenação geral da Escola de Inventores.
- 5.3.2. Ao longo o período de trainee, cada candidato(a) deverá desenvolver pelo menos duas funções* diferentes e participará de atividades relacionadas a pelo menos um projeto da Escola de Inventores.
- * A descrição das funções se encontra no Anexo I deste edital.
- 5.3.3. Durante a etapa de trainee, com base em sua participação nas atividades que lhe forem atribuídas, o(a) candidato(a) será avaliado(a) nos seguintes quesitos: assiduidade e pontualidade, responsabilidade e proatividade, compromisso para com o projeto, qualidade do trabalho realizado, respeito e bom relacionamento com os colegas e com os profissionais e alunos parceiros do projeto.

5.4. Quarta etapa: Culminância do processo trainee e resultados finais

- 5.4.1. **No dia 04/11/2019 às 13h** a comissão de seleção se reunirá individualmente com cada candidato(a) que tiver concluído com sucesso o processo de trainee para ouvir dele(a) suas impressões e motivações para continuar no projeto;
- 5.4.2. Nesta ocasião, o(a) candidato(a) receberá da comissão de seleção um resumo verbal de sua avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas na etapa;

- 5.4.3. O resultado final do processo seletivo será anunciado ao final da sessão de culminância e os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão imediatamente nomeados(as) como membros efetivos do projeto Escola de Inventores.
- 5.4.4. Para oficializar esta nomeação, um termo de compromisso será assinado pelo(a) aluno(a), pelo qual **se compromete a dedicar pelo menos 8h semanais** de trabalho nas atividades do projeto, **iniciando suas atividades no dia 05/11/2019**.

Quadro resumo do processo seletivo Escola de Inventores 2019

Etapa	Data
Inscrições	24/09 a 06/10/2019
Entrevistas	10/10/2019
Trainee	14 a 31/10/2019
Culminância do processo de trainee e resultados finais	04/11/2019
Início das atividades	05/11/2019

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Uma comissão formada pelo coordenador geral e alunos(as) integrantes da Escola de Inventores será nomeada pelo coordenador do projeto, sob a presidência deste, a fim de conduzir as etapas do processo seletivo.
- 6.2. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, ouvida a comissão de seleção.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2019

CARLOS ESTEVÃO ROLIM FERNANDES

Coordenador do Projeto Escola de Inventores

ANEXO I

ESTRUTURA FUNCIONAL DA ESCOLA DE INVENTORES E AÇÕES EM ANDAMENTO

ESTRUTURA FUNCIONAL

Gerente de projeto: Coordenar e avaliar os membros do projeto; Definição (com a equipe) de metas e métricas de avaliação; consolidar relatórios de atividade e produtividade.

Assessor de comunicação: Assessoria de comunicação social e promoção do projeto (redes sociais, mídias digitais). Produção de conteúdos e divulgação das atividades realizadas no projeto.

Habilidades desejáveis: Afinidade com as mídias de divulgação e distintos formatos para publicação dos conteúdos produzidos no projeto. Interesse em desenvolvimento web.

Ferramentas úteis: Photoshop; Illustrator; Premiere; After Effects; Sony Vegas

Assessor de Tecnologia: Projetar, fazer orçamentos e produzir equipamentos, protótipos, ferramentas, algoritmos ou dispositivos; Produção de guias com instruções de fabricação; Preparação de manuais de utilização dos equipamentos e protótipos produzidos.

Habilidades desejáveis: Conhecimentos de eletrônica básica e arquitetura de computadores. Interesse em aprender sobre o desenvolvimento de placas eletrônicas ou sobre firmware para microcontroladores.

Ferramentas úteis: Arduino; Raspberry; NodeMCU; PIC; AVR; ARM.

Assessor de oficinas: Definir o plano pedagógico e realizar as atividades didáticas das oficinas; Preparação de cartilhas descritivas das atividades; Definir as demandas tecnológicas do projeto (ferramentas, equipamentos, etc).

Habilidades desejáveis: Planejamento de aulas; Ministrar aulas de programação e/ou robótica; Experiência no trato com crianças ou adolescentes. Uso de ferramentas informáticas de escritório para produção de material didático, simplificar atividades tornando-as mais didáticas.

Ferramentas úteis: Boa oratória; Suíte Google; Microsoft Office ou LibreOffice.

Apoio técnico: Preparar material de apoio para as oficinas; Registrar informações, relatos de experiências, transcrição de falas, catalogação de fotos e anotações de dados relativos à execução das oficinas para fins de publicação científica; Confecção de Certificados.

Habilidades desejáveis: Uso de ferramentas informáticas de escritório para produção de material didático. Experiência no uso de ferramentas mecânicas e eletromecânicas (corte, solda, fixação, etc); Habilidades para produção artes visuais (cartazes, maquetes, colagens, recortes, etc).

Ferramentas úteis: Eletrônica; Solda; Desenho técnico e artístico; Suite Google; Microsoft Office ou LibreOffice;